



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Artur Watt Neto, informações sobre a Consulta Pública nº 3/2026 da ANP, voltada à definição da BRA, dos planos de investimentos e dos custos operacionais das transportadoras GOM, TSB, TBG, NTS e TAG para o ciclo tarifário 2026–2030.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Artur Watt Neto, informações sobre a Consulta Pública nº 3/2026 da ANP, voltada à definição da BRA, dos planos de investimentos e dos custos operacionais das transportadoras GOM, TSB, TBG, NTS e TAG para o ciclo tarifário 2026–2030.

Nesses termos, requisita-se:

1. se o gasoduto Urucu–Coari–Manaus será incluído, de forma expressa, no escopo das determinações regulatórias sobre valoração da BRA, planos de investimentos e custos operacionais do ciclo tarifário 2026–2030;



2. qual o valor da Base Regulatória de Ativos do UCM considerada pela Agência, discriminando valor original, depreciação acumulada, investimentos adicionais e capital econômico remanescente;
3. se a ANP reconhece que a maior parte dos ativos do UCM já se encontra amortizada e, em caso positivo, quais medidas pretende adotar para ajustar a tarifa de transporte à nova realidade, prevenindo dupla remuneração; e
4. qual o impacto estimado da atual tarifa de transporte do UCM sobre os custos da CCC e da CDE e, por consequência, sobre as tarifas de energia elétrica dos consumidores em todo o país.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação à ANP justifica-se pela necessidade de transparência e de proteção ao consumidor diante do atual regime tarifário aplicado ao gasoduto Urucu-Coari-Manaus (UCM). Embora seja infraestrutura estratégica para o suprimento de cerca de 85% da energia elétrica consumida no estado do Amazonas e para o atendimento de milhares de consumidores de gás canalizado, o UCM não é mencionado de forma explícita na Consulta Pública nº 3/2026, que trata da Base Regulatória de Ativos (BRA), dos planos de investimentos e dos custos operacionais das principais transportadoras de gás para o ciclo tarifário 2026–2030. Essa lacuna regulatória é especialmente grave porque o projeto já se encontra amplamente amortizado, com estimativas de recuperação de 70% a 85% da base de ativos, sem que isso tenha se refletido em redução proporcional da tarifa de transporte, que permanece em patamar muito superior à média nacional e a benchmarks de sistemas maduros.

Tal situação indica possível dupla remuneração de capital às custas dos consumidores de gás e de energia elétrica, em desacordo com os princípios de modicidade tarifária, eficiência econômica e justa remuneração previstos na Lei nº 14.134/2021, no Decreto nº 10.712/2021 e na própria Resolução ANP nº



991/2026, que adota a metodologia de BRA e Receita Máxima Permitida para os gasodutos de transporte. Além disso, a tarifa elevada do UCM impacta diretamente os custos da Conta Consumo de Combustíveis (CCC) e, por consequência, da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), onerando em bilhões de reais todos os consumidores brasileiros por meio das tarifas de energia elétrica.

É, portanto, tema que envolve diretamente o custo de vida dos brasileiros e a competitividade da economia nacional: manter uma tarifa de transporte inflada em um gasoduto já amortizado significa perpetuar um subsídio cruzado ao contrário, em que o consumidor financia ganhos extraordinários, enquanto arca com faturas de energia cada vez mais pressionadas por encargos setoriais. A revisão tarifária do UCM, com a correta valoração da sua BRA e a eliminação de eventual dupla remuneração, representa uma oportunidade concreta de aliviar a CCC, e gerar alívio real nas contas de luz, especialmente na Região Norte, historicamente penalizada por tarifas elevadas.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2026.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

